



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aprova

2A

30-09-2020

Concurso Público N° 28/IPSantarem/2020

Aquisição de EPI's para o IPSantarem

Programa do Procedimento

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento de contratação reveste a forma de concurso público, com publicidade internacional, nos termos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos ("CCP"), e tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para distribuição pela Comunidade Académica no IPSantarem, que servirão de suporte à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, e à reposição da normalidade na sequência da mesma, nos termos das Especificações Técnicas do caderno de encargos e do qual fazem parte integrante.

1.2. A aquisição objeto do presente procedimento enquadra-se no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) no(s) código(s): 33000000-0 – Equipamento médico, medicamentos e produtos para cuidados pessoais.

2. PREÇO BASE

O preço base do procedimento é de **122.900,00€** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se esta for devida. (art.º 47º do CCP), estando prevista a adjudicação por lotes, conforme o seguinte:

- Lote I - Aventais descartáveis (unid.): 550,00€ (Quinhentos e cinquenta euros);
- Lote II - Batas (unid.): 105.350,00€ (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta euros);
- Lote III - Máscaras (Unid.): 4.650,00€ (quatro mil seiscientos e cinquenta euros);
- Lote IV - Toucas (Unid.): 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);
- Lote V - Luvas (Unid.): 8.000,00€ (oito mil euros)
- Lote VI - Protetores de roupa e calçado (Unid.): 4.000,00 euros (quatro mil euros);

3. ENTIDADES ADJUDICANTES

As entidades adjudicantes são o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarem), com o NIPC 501 403 906 e os Serviços de Ação Social do IPSantarem (SASIPSantarem), com o NIF 600 043 045, sendo o endereço postal, Complexo Andaluz – Apartado 279, 2001-904 SANTARÉM, telefone: 0351 243 309 520, endereço eletrónico: geral@ipsantarem.pt e plataforma eletrónica: <https://www.acingov.pt>.

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar para efeitos do n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, Professor João Miguel Raimundo Peres Moutão, na sequência da decisão tomada na Reunião do Conselho Geral de 4 de março de 2020, nos termos e de acordo com o art.º 26, nº 4 dos Estatutos do IPSantarem e artº 91, nº 4 do RJIES

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DE CONCURSO PÚBLICO

A escolha do procedimento por Concurso Público, foi efetuada nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro republicado pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA (Art.º 57º DO CCP)

6.1. A proposta a apresentar pelo concorrente é constituída pelos seguintes documentos:

6.1.1. Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme exigido na alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, transcrito em anexo deste programa.

6.1.2. Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, indicando o preço e demais condições financeiras, bem como o prazo de execução, conforme anexo III do CCP, transcrito em anexo a este programa

6.2. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

6.2.1. Preço total e preço unitário, sem IVA, por cada Unidade Orgânica (U.O.), em conformidade com o mapa de quantidades do Caderno de Encargos;

6.2.2. Preço total, sem IVA, de todo o fornecimento, em conformidade como mapa de quantidades do Caderno de Encargos;

6.2.3. Indicação do valor do IVA e a taxa legal aplicável aos preços apresentados;

6.2.4. Prazo de entrega conforme mencionado;

6.2.5. Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem relevantes para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º1 do artº 57º do Código dos Contratos Públicos, de onde resulta que, os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar os atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõe a contratar.

6.2.6. A proposta deve ser redigida em língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que a acompanham;

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Art.º 81.º DO CCP)

7.1. Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação ou a sua disponibilização de acesso para consulta on-line, de que se encontra nas seguintes situações:

7.1.1. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55º do CCP;

7.1.2. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do art.º 55º do CCP

7.1.3. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do art.º 55º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade

7.1.4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções

7.2. Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham;

7.3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 132º do CCP.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente Programa, Caderno de Encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com o endereço <http://www.acingov.pt>, até ao fim do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas;

8.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar (ou pelo júri), através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao tempo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

9. PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para a entrega das propostas é até às 23:59H do 15.º (décimo quinto) dia a contar do dia seguinte à publicitação na plataforma eletrónica www.acingov.pt

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O procedimento será divulgado utilizando a plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt> devendo a proposta também ser apresentada na mesma plataforma.

12. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (Art.º 65.º DO CCP)

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 90 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

13. CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a caução.

14. NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação (alínea a) do n.º 2 do art.º 115º do CCP).

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com a alínea b) do Art.º 74º do DL 111-B/2017, de 31 de agosto que introduz alterações ao CCP, a adjudicação será feita de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

16. CONTRATO

O Contrato a celebrar será reduzido a escrito, nos termos do art.º 94.º e seguintes do CCP, sendo as custas inerentes ao mesmo da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

17. CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42º do CCP.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos (CCP) alterado pelo D. Lei nº. 111-B/2017 e restante legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável – Documento da Proposta]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Concurso Público nº 28/IPSantarem/2020 e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do art.º 81.º do CCP – Documento de Habilitação)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento por Concurso Público nº 28/IPSantarem/2020, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual

...(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, propõe-se executar o fornecimento a que se refere o Concurso Público n.º 28/IPSantarem/2020, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de, pelo preço contratual de€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do art.º 61º do CCP.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data.....

Assinatura(s)

(Deverá ser indicada a qualidade do signatário)